



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 372 DE 13/02/1992**

PORTARIA Nº. 258/GAB/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Designar a servidora, Selma Souza Soares, a qual estará se deslocando para o Município de Costa Marques/RO, entre os dias 08 a 09 de junho de 2012, pois estará acompanhando os adolescentes do Pró – Jovem que estarão se dirigindo a este Município para a realização de um passeio turístico e cultural, com o objetivo de conhecer o Monumento Histórico – Real Forte Príncipe da Beira.

Atribuir e conceder a servidora, 02 (duas) diárias, equivalentes a 06 (seis) UPFs (Unidades Padrão Fiscal do Município), no valor de R\$ 234,60 (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Ministro Andreazza – RO, 05 de junho de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal